



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

DECRETO N.º 10.493
De 22 de maio de 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$1.189.368,84 (um milhão, cento e oitenta e nove mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO,
Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei n.º 6.022 de 21 de maio de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.189.368,84 (um milhão, cento e oitenta e nove mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), no orçamento vigente nas seguintes dotações:

01.09.10.10.301.0046.2295.3.3.90.30.00	R\$ 738.000,00
Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
Elemento: Material de Consumo	
Ação: APS – Incremento Temporário	
01.09.10.10.301.0046.2295.3.3.90.39.00	R\$ 162.000,00
Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Ação: APS – Incremento Temporário	
01.09.09.10.304.0044.2218.4.4.90.52.00	R\$ 250.000,00
Fonte 01 – Tesouro Municipal	
Elemento: Equipamento e Material Permanente	
Ação: Piso de Vigilância Sanitária – Taxa	
01.09.07.10.301.0042.2184.3.3.90.39.00	R\$ 28.688,84
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Ação: Administrativa - Gestão do SUS	





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Decreto n.º 10.493/2025

01.09.07.10.301.0042.2184.3.3.90.30.00R\$ 10.680,00

Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Material de Consumo

Ação: Administrativa - Gestão do SUS

TOTAL:R\$ 1.189.368,84

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - excesso de arrecadação no valor de R\$900.000,00 (novecentos mil reais), referente a emenda parlamentar estadual para custeio da saúde sob Nº 2024.065.54963, que originou o convênio 321/2025 assinado em 14/03/2025 contendo o Plano de Trabalho que define o recurso a ser aplicado da seguinte maneira: o percentual 18%, ou seja, R\$ 162.000,00 para custeio de profissionais médicos ginecologista e pediatra por meio de contratação de Pessoa Jurídica, e o percentual de 82% equivalente à R\$ 738.000,00 para a aquisição de medicamentos do grupo do Componente Básico da Assistência Farmacêutica.

II - superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), referente a arrecadação da Taxa de Vigilância Sanitária.

III - excesso de arrecadação no valor de R\$39.368,84 (trinta e nove mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), referente ao Programa de Valorização da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (ValorizaGTES-SUS).

TOTAL:R\$ 1.189.368,84

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 22/5/2025

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO**





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 97E9-5C42-F261-5E46

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 22/05/2025 15:04:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/97E9-5C42-F261-5E46>